



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 18ª CREDE – Crato

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEFM MENEZES PIMENTEL-MUNICÍPIO DE POTENGI-CE; DA EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR-MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE; DA EEFM PRESIDENTE VARGAS E EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU-MUNICÍPIO DE CRATO-CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 18ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 5 e 6 de fevereiro de 2013, ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da EEFM MENEZES PIMENTEL – Município de Potengi – CE, EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR – Município de Araripe – CE, EEFM PRESIDENTE VARGAS E EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU – Município de Crato – CE, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar das referidas escolas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Rua: André Cartaxo nº 9 Bairro: Centro, CEP: 63100172 – Município – Crato – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013, no horário de 8h as 12h e das 13h as 17h;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar será de responsabilidade da 18ª CREDE juntamente com o diretor da escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;



2.3 A entrevista será realizada na sede da 18ª CREDE, no dia 25 de fevereiro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Diploma de Graduação limitando-se a um curso – 10 pontos;
- b) Certificados de Pós-Graduação *Latu Sensu* (Especialização) limitando-se a um curso – 10 pontos;
- c) Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso – 5 pontos;
- d) Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso – 5 pontos;
- e) Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano – 20 pontos.

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais - 10 pontos;
- b) Liderança, comunicabilidade, criatividade e responsabilidade - 10 pontos;
- c) Políticas e Programas Estaduais atuais; - 15 pontos;
- d) Gestão pedagógica de resultados educacionais, democrática, de pessoas, serviços e recursos - 15 pontos.

2.5 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da do currículo e da entrevista.

2.6 A divulgação do resultado será no dia 26 de fevereiro de 2013, na sede e na página eletrônica da CREDE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 18ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crato – CE, 15 de fevereiro de 2013

Antonia Edna Belém Gomes
Coordenadora da 18ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 18ª CREDE – Crato

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEFM MENEZES
PIMENTEL – MUNICÍPIO DE POTENGI – CE, EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR –
MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, EEFM PRESIDENTE VARGAS E EEEP MARIA
VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU – MUNICÍPIO DE CRATO – CE**

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

Municípios	Escolas	Nº de Vagas
ARARIPE	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR Av. Jesus Rodrigues da Silva CEP: 63170-000 – Sítio Belém – Araripe –CE	1
POTENGI	EEFM MENEZES PIMENTEL Rua: Severino Paulino Bairro: São Francisco – Potengi – CE CEP: 63160000. Telefone – (88) 3538-1820	1
CRATO	EEFM Presidente Vargas, R. Chagas Bezerra - Mirandão, Crato – CE, (88) 3102-1269	1
CRATO	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau Av. Teodorico Teles de Quental, Crato – CE, defronte a Faculdade de Direito	2

CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 18ª CREDE – Crato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
SEXO: _____
RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____
MATRÍCULA: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: _____ TEL.RES. _____
CELULAR: _____ EMAIL: _____

_____, ____ de fevereiro de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de fevereiro de 2013.

Encarregado da Inscrição na 18ª CREDE